

LEI N° 0919/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais do Município de Ibitiúra de Minas para o ano de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe os artigos 29, inciso V, 37, incisos X e XI, e 39, § 4º, da Constituição Federal, art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida, para o ano de 2026, revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ibitiúra de Minas, à ordem de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, 23 de janeiro de 2026

Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal